

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ**

**ATA N.º 4/2021**

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO**

**LOCAL DA REUNIÃO:** VIDEOCONFERENCIA.

**HORA DE ABERTURA:** 09h30 HORAS

### **PRESENÇAS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** JOSÉ RODRIGUES PAREDES

**VEREADOR:** LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES

**VEREADOR:** VITOR EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA

**VEREADOR:** LUIS HENRIQUE GRACIO AZEVEDO

**VEREADORA:** MARIA MARGARIDA MARINHEIRA DIAS CASAREJO

**VEREADORA:** MAFALDA LOPES MENDES

### **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**

**VEREADORA:**SÓNIA ANDREA RODRIGUES PEREIRA PIRES

**SECRETARIOU:** MANUEL JORGE PINTO LAIGINHAS, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11H30 HORAS

## ORDEM DE TRABALHOS

1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Deliberação		
		Aprovaçã o	Tomar conhecimento	Ratificaçã o
1.1	Presente proposta da Presidência n.º 122, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, propondo a celebração de contrato de subconcessão de uso privativo de 4 parcelas de terreno, onde se encontram implantados o Cais Coberto (ID1101) e os imóveis com o ID 1087 e 1100, na Estação Ferroviária do pinhão, entre os KM 126,590 e 127,090 LE da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património – Administração Imobiliária S.A. e o Município de Alijó. Contém minuta do contrato.	X		

=====

Antes de serem colocados à discussão e votação os pontos da ordem de trabalhos, pelo chefe da Divisão de Gestão Organizacional foi dito: “Solicita-se aos membros presentes que, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na eventualidade de verificarem algum impedimento legal na presente reunião, de acordo com o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, que o comuniquem e que não participem na respetiva discussão e votação.”

### DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

#### 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Ponto 1.1 – Presente proposta da Presidência n.º 122, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, propondo a celebração de contrato de subconcessão de uso privativo de 4 parcelas de terreno, onde se encontram implantados o Cais Coberto (ID1101) e os imóveis com o ID 1087 e 1100, na Estação Ferroviária do pinhão, entre os KM 126,590 e 127,090 LE da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património – Administração Imobiliária S.A. e o Município de Alijó. Contém minuta do contrato., que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade, a celebração do contrato de subconcessão com a IP Património – Administração Imobiliária S.A.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração do contrato de subconcessão, nos termos da alínea p) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Foi ainda deliberado, em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato.

=====

**Por unanimidade dos membros presentes, e nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, as deliberações foram aprovadas em minuta.**

### APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 19/02/2021, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim, chefe da Divisão de Gestão Organizacional desta Autarquia.

O Presidente da Câmara



---

José Rodrigues Paredes

O Chefe da Divisão de Gestão Organizacional



---

Manuel Jorge Pinto Laiginhas